



TERMO DE REFERÊNCIA ATO CONVOCATÓRIO 04 / 2018

1. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vigilância patrimonial/zeladoria, conforme especificações deste Termo de Referência, para os seguintes locais:

LOCAL 1 – CENTRO POLIESPORTIVO DO ALTOS DE SANTANA- DENOMINADO CENTRO POLIESPORTIVO JOSE ADAILSON VIEIRA PINTO, sito à Avenida Alto do Rio Doce, 801, Altos de Santana, São José dos Campos/SP.

LOCAL 2 – CENTRO POLIESPORTIVO DO CAMPO DOS ALEMÃES, DENOMINADO CENTRO POLIESPORTIVO FERNANDO AVELINO LOPES, sito a Rua Walter Dellu, s/nº - Campo dos Alemães, São José dos Campos/SP.

LOCAL 3 – CENTRO POLIESPORTIVO DO JARDIM CEREJEIRAS, DENOMINADO CENTRO POLIESPORTIVO POLICIAL MILITAR JOSE CARLOS DAS NEVES, sito à Rua 23 de dezembro, 400 Jardim Cerejeiras- São José dos Campos/SP

2.ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Descrição detalhada dos serviços:

Proibir qualquer tipo de atividade comercial dentro de espaço público, proibir todo e qualquer tipo de atividade que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços das pessoas e das instalações; durante a execução do serviço, em nenhuma hipótese ou sobre qualquer pretexto, haverá por parte dos funcionários contratados, o porte de qualquer tipo de arma ou objeto que possa causar constrangimento à população, inclusive de objetos que não façam parte do uniforme; assumir o posto no horário determinado devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada; comunicar imediatamente o SÃO JOSE DESPORTIVO, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; comunicar todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio; registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços; observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do SÃO JOSE DESPORTIVO, bem como aquelas que entenderam como oportunas.

A contratada deverá :

- a) Manter profissionais devidamente uniformizados e treinados no local de trabalho.
- b) Manter equipe de apoio para cobertura de eventuais faltas, férias e afastamentos (auxílio doença, auxílio maternidade, paternidade, etc)
- c) Designar um responsável pela operação, que realizará visitas periódicas e/ou sempre que necessárias.
- d) Disponibilizar número de celular/telefone para contato imediato com o responsável em tempo integral
- e) Realizar remanejamento, substituição e reposição de pessoal quando necessário
- f) Substituir por solicitação do São José Desportivo, em até 24 horas, o funcionário cuja permanência seja inconveniente.
- g) Fornecer equipamentos e acessórios materiais necessários para o desempenho da função (exemplo: rádio)



- a) Observar e fazer cumprir as normas de segurança da empresa.
- b) Zelar pela conservação e integridade dos bens e pessoas que estejam nas áreas durante a execução dos serviços
- c) Apresentar mensalmente as guias de recolhimento do INSS e FGTS
- d) A Contratada se responsabiliza por danos materiais proveniente de roubos, furtos e situações de vandalismo ocorridos no local no horário de sua atuação.
- e) Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, sendo a empresa responsável pelos intervalos de intrajornada dos funcionários em seus postos de serviço.
- f) Comunicar o coordenador do poliesportivo sobre ocorrências e fatos relevantes, mantendo o livro de ocorrências diariamente preenchido.

3. VALOR REFERENCIA POR LOCAL

LOCAL 1 – CENTRO POLIESPORTIVO DO ALTOS DE SANTANA- DENOMINADO CENTRO POLIESPORTIVO JOSE ADAILSON VIEIRA PINTO

QUANT	HORARIO	Frequencia	Valor mensal referencia	Valor total referencia
01 posto de serviço	22h00 às 06h00	diariamente	R\$9.000,00	R\$54.000,00

LOCAL 2 – CENTRO POLIESPORTIVO DO CAMPO DOS ALEMÃES, DENOMINADO CENTRO POLIESPORTIVO FERNANDO AVELINO LOPES

QUANT	HORARIO	Frequencia	Valor mensal referencia	Valor total referencia
03 posto de serviço	22h00 às 06h00	diariamente	R\$27.000,00	R\$162.000,00

LOCAL 3 – CENTRO POLIESPORTIVO DO JARDIM CEREJEIRAS, DENOMINADO CENTRO POLIESPORTIVO POLICIAL MILITAR JOSE CARLOS DAS NEVES

QUANT	HORARIO	Frequencia	Valor mensal referencia	Valor total referencia
01 posto de serviço	22h00 às 06h00	diariamente	R\$9.000,00	R\$54.000,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços previstos neste termo de referência pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo o contrato ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ao contrato original, para atender as necessidades do São José Desportivo.



4.CONDIÇÕES GERAIS

Mensalmente ou quando se fizer necessário, a contratada deverá realizar reunião de acompanhamento para fins de esclarecimento e atualização das atividades desenvolvidas no mês, com a presença do coordenador responsável do Poliesportivo ou representante do São José Desportivo.

A contratada responderá por quaisquer ônus diretos, indiretos ou obrigações vinculadas à Legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária referentes ao fornecimento e execução do objeto contratado, cujas satisfações e responsabilidades cabem, exclusivamente, ao São José Desportivo.

O São José Desportivo não se responsabilizará por quaisquer despesas, custos ou compromissos relativos à execução do objeto contratado ou assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado.

O contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo a qualquer tempo.

A contratada compromete-se a tratar o conteúdo de todas as informações e dados a que venha a ter acesso em razão do contrato firmado entre as partes, como estritamente confidenciais e sigilosos, obrigando-se a não divulgá-las, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros.

O SÃO JOSE DESPORTIVO guarda o direito de cobrar a qualquer tempo, todos os documentos da contratada frente aos funcionários colocados à disposição do SÃO JOSE DESPORTIVO.

5.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (copia autenticada)
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente ato convocatório.
- Declaração expressa e sob as penas da lei, conforme **Anexo I-Modelo de declaração**
- Declaração sob penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o mencionado tratamento, quando a empresa for Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e que queira usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.-Anexo II- Modelo de declaração);

A documentação poderá ser apresentada no original e cópia para conferência e aprovação da comissão de julgamento.

As certidões que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Ato Convocatorio, devem ter sido expedidas no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do recebimento dos envelopes.



6. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

O representante credenciado pela empresa interessada, deverá apresentar à comissão de julgamento no ato da entrega dos envelopes 01 e 02, a carteira de identidade ou outro equivalente, além da comprovação de sua representação através de: contrato social, estatuto ou documento equivalente, nos casos de representante legal da empresa ou instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a esta seleção de fornecedores.

6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O orçamento máximo referencia para este ATO CONVOCATÓRIO é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por mês e o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o período de 06(seis) meses.

O orçamento deverá demonstrar o valor mensal e o valor total dos serviços por local.

Não se admitirá proposta que apresente preço global unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório ou que sejam manifestamente inexequíveis, ou com preços excessivos. A indicação do preço por extenso, prevalecerá em caso de dúvida, por ocasião do julgamento.

A vista de parecer fundamentado, a comissão poderá desclassificar a proposta daquela empresa que não se enquadrar em condições satisfatórias para a devida execução dos serviços.

No exame de preços serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o SÃO JOSE DESPORTIVO.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste ATO CONVOCATÓRIO.

7. ANEXOS

VIDE ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO

VIDE ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO ME-APP

VIDE MINUTA DO CONTRATO

São José dos Campos, 03 de julho de 2018.

SÃO JOSE DESPORTIVO

CNPJ 14.380.152/0001-71